EMENDA IMPOSITIVA 47/2025

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, ACOMPANHA A MENSAGEM Nº 62/2025, DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ/MS QUE, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º Adita-se o Orçamento Programa Anual para o Exercício Financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

Informações técnicas:	INSTITUIÇÃO: Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá CNPJ 07.964.837/0001-08 OBJETO: Aquisição de Cestas Alimentares para Pacientes em Tratamento Oncológico A Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá e Ladário é uma entidade social beneficente, sem fins econômicos, que atua há 19 anos promovendo cuidado integral, apoio psicossocial e melhoria da qualidade de vida de pessoas em tratamento oncológico. A instituição prioriza o atendimento a pacientes em situação de vulnerabilidade social, cujas fragilidades são intensificadas pela pobreza, pelas desigualdades e pelas demandas complexas impostas pelo câncer. O diagnóstico de câncer é reconhecidamente um evento traumático, capaz de gerar sofrimento emocional, insegurança, instabilidade familiar e impactos significativos na qualidade de vida (Loss, 2000). Nesse contexto, a Rede Feminina se estabelece como referência de acolhimento, apoio continuado e cuidado humanizado, promovendo ações que fortalecem o bem-estar emocional, físico e social dos pacientes e de suas famílias. O fornecimento de cestas alimentares é uma das ações essenciais para garantir dignidade, segurança alimentar e subsídio básico às famílias que enfrentam o impacto econômico e emocional do câncer, contribuindo significativamente para a continuidade do tratamento e para a saúde física dos pacientes.
Descrição:	Aquisição de cestas alimentares de alimentos não perecíveis básicos (arroz, feijão, óleo e outros) Insumos complementares previstos na composição mensal das cestas, destinadas a pacientes em tratamento oncológico atendidos pela Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá e Ladário, visando segurança alimentar, suporte nutricional e melhoria da qualidade de vida.
Finalidade:	**Ação a ser realizada:** Aquisição e distribuição de cestas alimentares. **Objetivo principal:** Garantir segurança alimentar e suporte básico aos pacientes em tratamento oncológico, reduzindo vulnerabilidades sociais agravadas pelo processo de

	adoecimento. **Resultados esperados:** • Melhoria da qualidade de vida dos pacientes; • Apoio à adesão ao tratamento oncológico; • Redução do impacto socioeconômico causado pela doença; • Atenuação de riscos nutricionais e agravamento de quadros clínicos; • Assistência digna e humanizada às famílias.
Justificativa:	**Problema identificado:** Pacientes em tratamento oncológico enfrentam fragilidades emocionais, físicas e socioeconômicas que comprometem sua segurança alimentar e sua qualidade de vida. A vulnerabilidade se intensifica pela redução da capacidade laboral, altos custos de deslocamento e demandas de cuidados constantes. **Diagnóstico baseado em dados:** O câncer é reconhecido como um evento de alto impacto emocional e material para as famílias. A Rede Feminina atua de forma direta na mitigação desses impactos, oferecendo apoio psicossocial e ações essenciais de cuidado. O fornecimento de cestas alimentares é fundamental para garantir condições mínimas de dignidade durante o tratamento. **Impacto da ausência da ação:** A falta das cestas alimentares compromete a segurança nutricional dos pacientes, prejudica a adesão ao tratamento e intensifica desigualdades sociais, impactando diretamente o bem-estar e a evolução clínica dos assistidos. para suprir a demanda crescente e assegurar a continuidade dos serviços essenciais.
Valor da Emenda:	**R$ 20.111,00 (vinte mil cento e onze reais)**
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	02 PODER EXECUTIVO 02 49 SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 02 49 10 SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATEGICA 04.122.0005.4021.0000 GERENCIAMENTO DA SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGIA 1.500.0000.000.003.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000

Artigo 2º Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:
77 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 0005 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE
99 999 0005 9000 0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000

TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R$ 3.321.704,86

Artigo 3º - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.

CORUMBA/MS, 22 de Dezembro de 2025

Nanah Cordeiro
Vereador(a)